

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA N.º 721/2022

“Reparação de fogos devolutos sítios em: Rua Joaquim Matias nº69 – 2º Dir. e nº50, R/ch Dir. – Bairro da Lage”

(Proc. 53/DPCHM/2022)

Entre: _____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 97/2021, de 29 de outubro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**; _____

E, _____

Filipe Domingos Moura de Melo, com _____
_____ com o NIF _____ titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 70106-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, válido por tempo indeterminado, portador do cartão de cidadão número _____ emitido pela República Portuguesa, que usa a denominação comercial Eng&Coop – Engenharia e Arquitetura, adiante designado por **Segundo Outorgante** ou **Adjudicatário**; _____

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado **Reparação de fogos devolutos sítios em: Rua Joaquim Matias nº 69 – 2º Dir. e nº 50, R/ch. Dir. – Bairro da Lage**” precedido do procedimento por consulta prévia, ao abrigo da alínea b), do nº1, do artigo 16º, da alínea c) do artigo 19º e do nº1 do artigo 112º nº 1 todos do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho do Sr. Vereador, Dr. Nuno Almeida Neto, datado de 16/08/2022, exarado na informação nº INT-CMO/2022/16992, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos da mesma entidade, datado de 29/09/2022, exarado na informação nº INT-CMO/2022/19481, no âmbito das competências delegadas pelo Despacho nº 110/2021 de 15 de novembro do Sr. Presidente da Câmara, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: _____

Cláusula Primeira

Objecto

O presente contrato tem por objeto a execução da “Reparação de fogos devolutos sítos em: Rua Joaquim Matias nº 69 – 2º Dir. e nº 50, R/ch. Dir – Bairro da Lage”, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula Segunda

Prazo

O prazo para execução da obra é de 30 (trinta) dias seguidos, a contar da data da consignação.____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de **20.726,10€ (vinte mil setecentos e vinte e seis euros e dez cêntimos)**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.____
2. As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.____
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de 2022 pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02 Câmara Municipal, classificação económica: 07010307 Outros, com o número sequencial de compromisso 1935835, emitido em 6 de outubro de 2022.____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado [REDACTED] da Divisão de Promoção e Conservação da Habitação Municipal, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula Quinta

Caução

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato, será feita uma retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar à Adjudicatária.

Cláusula Sexta

Revisão de preços e modificações contratuais

1. A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas no ponto 6.4 do referido Caderno de Encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. ____
2. As condições de modificações contratuais são as constantes do Caderno de Encargos. ____

Cláusula Sétima

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: ____
 - a) Os suprimimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
 - b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pela Adjudicatária. ____
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pela Adjudicatária, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Oitava

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 29/08/2022, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____

b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Gondomar-1 em 26/08/2022 com a validade de 3 (três) meses, comprovativa da situação tributária regularizada. ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 94/2021 do Presidente da Câmara Municipal, em 26 de outubro, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

Pelo Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

[REDACTED]

A Oficial Pública

[REDACTED]

Dados: 2022.10.28
14:04:58 +01'00'

Assinado por: **FILIPPE DOMINGOS MOURA DE MELO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.11.01 09:29:05+00'00'

